

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
FUNDAÇÃO UNIVATES
Gestão de Pessoas
Saúde Univates
Setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates**

Edital nº 10/Fundação Univates, de 29 de outubro de 2021

**Processo seletivo para contratação de Médicos Psiquiatras para atuar vinculados ao
setor de Assistência Profissional em Saúde – APS no município de Lajeado**

O presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o presente processo seletivo destina-se a avaliar os interessados e selecionar profissionais aptos a serem contratados como **Médicos Psiquiatras**, torna pública a abertura de inscrições de interessados em compor o quadro de funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates no município de Lajeado, conforme segue:

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo seletivo, regido por este Edital, será organizado pelo setor Gestão de Pessoas e pelo setor Saúde Univates, por meio do setor de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates.

1.2 O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas, submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

1.3 O profissional atuará em parte da rede de suporte à saúde do município de Lajeado, conforme previsto no contrato de prestação de serviços firmado entre a prefeitura de Lajeado e a Fuvates no dia 23 de julho de 2021, assim como poderá exercer funções adicionais de interesse da Univates, como, por exemplo, preceptoria, supervisão de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outros.

1.4 Não se trata de concurso público, trata-se, isto sim, de processo seletivo, sendo a contratação do profissional regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante contrato a ser firmado com a mantenedora da Univates, fundação de direito privado.

2. Das vagas

2.1 As vagas deste Edital estão distribuídas conforme Anexo 1.

3. Das etapas da seleção

3.1 As etapas da seleção de candidatos para atuar na função de Médico Psiquiatra são compostas por análise de currículo e entrevista individual, somente para aqueles que forem classificados para essa etapa, seguindo o cronograma disposto no item **9** deste Edital.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates - no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5110> , **a partir das 12h do dia 03 de novembro até as 12h do dia 10 de novembro de 2021.**

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deve anexar:

- a) seu *Curriculum Vitae* com foto;
- b) diploma de conclusão de curso superior;
- c) comprovação de registro no respectivo conselho (CRM).

4.3 O anexo correto da documentação exigida no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. As inscrições com documentação faltante ou incorreta não serão homologadas.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

4.5 É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

4.6 A impossibilidade de contato poderá implicar perda da vaga.

4.7 A Fundação Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

4.8 Ao final do processo de inscrição, o candidato receberá *e-mail* de confirmação de homologação de sua inscrição.

4.8.1 Caso não tenha recebido a confirmação da inscrição, o candidato deve solicitar informações conforme item **11.6** deste Edital.

4.9 As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.10 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.11 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo objeto deste Edital.

4.12 A Fundação Univates oportuniza e estimula o ingresso de pessoas com deficiência.

4.12.1 Os candidatos com deficiência que precisarem de atendimento diferenciado ou realizar a prova escrita em sala especial deverão detalhar essa necessidade na inscrição e entrar em contato, quando da inscrição, com o setor de Processo Seletivo, pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5242. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Fundação Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.13 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas pode solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da seleção da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o horário de início das provas. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente sem a presença de um acompanhante adulto.

5. Da seleção

5.1 As etapas de seleção estão descritas no item **9**, sendo avisados por *e-mail* ou *WhatsApp* os candidatos habilitados para as etapas seguintes.

6. Da remuneração

6.1 A remuneração está descrita no Anexo 1 deste Edital.

7. Da divulgação dos resultados

7.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item **9** deste Edital, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Da contratação do candidato

8.1 A contratação para o cargo obedece aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

8.2 A convocação do candidato para a contratação subordina-se à existência de vaga.

8.3 No momento da contratação, o candidato habilitado deve:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado nos termos da legislação civil vigente;

b) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;

c) não estar incompatibilizado para contratação em nova função.

9. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Inscrições	De 03/11/2021 a 10/11/2021
Homologação das inscrições	11/11/2021
Entrevista individual	A ser agendada
Divulgação do resultado final do processo seletivo	19/11/2021

10. Da validade do processo seletivo

10.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 1 (um) ano, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Lajeado e a Fundação Univates.

11. Das disposições gerais e finais

11.1 A Fundação Univates fará a contratação do candidato selecionado de acordo com a existência de vagas e respeitando seus critérios de admissão, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

11.2 A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do candidato, implica cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

11.3 A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de retirar da sala e impedir de participar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, ou que desobedecer a qualquer regulamento constante neste Edital, e de tomar medidas saneadoras para resguardar a execução das provas.

11.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.5 A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Os dados pessoais e os documentos enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar os profissionais que atuarão em parte da rede de suporte à saúde do município de Lajeado.

11.6.1 Os dados e os documentos dos candidatos ficarão armazenados no banco de dados do setor de Gestão de Pessoas da Fundação Univates pelo período estabelecido no item 10.1 deste edital.

11.6.2 Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, deverá comunicar o setor de Gestão de Pessoas e solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Pessoas, com assessoramento técnico conforme necessidade.

11.8 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail *vagas.aps@univates.br*.

Ney José Lazzari
Presidente da Fundação Univates

Anexo 1 – Das vagas e remuneração

Profissional	Médico Psiquiatra Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantojuvenil	Médico Psiquiatra CAPS Adulto	Médico Psiquiatra Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Álcool e Drogas
Carga horária	13 horas	13 horas	20 horas
Nº de vagas	1	1	1
Remuneração	R\$ R\$ 5.319,11 + R\$ 660,00 de insalubridade	R\$ 5.319,11 + R\$ 660,00 de insalubridade	R\$ 8.183,25 + R\$ 660,00 de insalubridade
Requisitos	Formação em Medicina com registro ativo no CRM (Conselho Federal de Medicina); Especialização na área de psiquiatria; Preferencialmente com experiência na área de Psiquiatria.		
Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar atendimento psiquiátrico e terapêutico à população. - Compôr a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade. - Apresentar disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região. - Ter responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. - Realizar visitas domiciliares, quando necessário. - Participar de atividades na Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado. - Representar a unidade em reuniões e outras atividades quando solicitado pelo coordenador, no horário de trabalho. - Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros representantes da saúde. - Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde). - Supervisionar, quando necessário, o trabalho da equipe e de seus membros. - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência da SMS, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário proposto pela referência. - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde. - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da Equipe Multiprofissional. - Seguir protocolos específicos do serviço, conforme Ministério da Saúde. - Participar de atividades de apoio matricial. 		